



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 360/2022/SEGOV-SE/SEGOV/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar - resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/I/E/nº 372/2021 (SEI PR 2876390), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de indicações apresentadas por parlamentares dessa Casa, em específico a Indicação nº 837, de 2021 (SEI PR 3298076), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, *sugerindo que sejam realizadas mais oficinas e capacitações das equipes de saúde e dos gestores competentes sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020.*
2. A este respeito, encaminho o Ofício Nº 334/2022/ASPAR/GM/MS (SEI PR 3298076) e anexos (SEI PR 3298077) e (SEI PR 3298078), pelos quais o Ministério da Saúde remete resposta quanto à solicitação da referida Comissão.
3. À oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário-Executivo**, em 12/04/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..



código CRC **08F98D95** no site:
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002890/2022-06

SEI nº 3300881

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 430 — Telefone: 61-3411-1572

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 334/2022/ASPAR/GM/MS

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

A Senhora
MARINA ELVAS COELHO LUZ
Assessora Especial
Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.
Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 413.
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 837/2021 - Capacitações das equipes de saúde e dos gestores competentes sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020.**

Senhora Assessora Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0024697427), de 03 de janeiro de 2022, acompanhado da **Indicação Parlamentar nº 837/2021**, de autoria da **Comissão de Seguridade Social e Família**, que "Requer o envio de Indicação ao Ministro da Saúde, sugerindo que sejam realizadas mais oficinas e capacitações das equipes de saúde e dos gestores competentes sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020".

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0024925457) e a **Nota Técnica nº 24/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0024831377), elaborados pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, com os esclarecimentos pertinentes à sugestão.

Atenciosamente,

GUSTAVO ROCHA DE MENEZES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha de Menezes, Chefe de Gabinete do Ministro**, em 23/03/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0025300982 e o código CRC **85EDDFCA**.

Referência: Processo nº 25000.001963/2022-75

SEI nº 0025300982

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas a Nota Técnica n.º 24/2022 ([0024831377](#)), emitido pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET, desta Secretaria.

SERGIO YOSHIMASA OKANE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Yoshimasa Okane, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 24/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024925457** e o código CRC **A22EEF7A**.

Referência: Processo nº 25000.001963/2022-75

SEI nº 0024925457

Criado por filipe.araujo, versão 2 por filipe.araujo em 20/01/2022 10:09:22.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Atenção Especializada e Temática
 Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 24/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. **Indicação Parlamentar nº 837/2021, de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família**, com a sugestão que sejam realizadas mais oficinas e capacitações das equipes de saúde e dos gestores competentes sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se do **Ofício nº 3/2022/PROTOCOLO/AESP/CC/PR (0024697427)**, datado de 03 de janeiro de 2022, da Casa Civil da Presidência da República, o qual remete cópia do **Ofício 1ºSEC/I/E/nº 372/2021**, de 29 de julho de 2021, da Câmara dos Deputados, acompanhada da **Indicação Parlamentar nº 837/2021**, de autoria da **Comissão de Seguridade Social e Família**. Solicita análise e emissão de parecer sobre a sugestão ao Ministro da Saúde, que sejam realizadas mais oficinas e capacitações das equipes de saúde e dos gestores competentes sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020.

2.2. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as estratégias para a detecção precoce do câncer são o rastreamento e o diagnóstico precoce. O rastreamento visa identificar indivíduos com lesões precursoras ou câncer em estágio inicial, mas ainda sem sinais ou sintomas sugestivos de câncer. O diagnóstico precoce é baseado na conscientização da população e dos profissionais de saúde sobre sinais e sintomas de alerta para alguns tipos de câncer e da organização do sistema de saúde para agilizar a investigação diagnóstica de casos clinicamente suspeitos.

2.3. Informamos que foi realizado pela equipe da CGAE/DAET/SAES/MS oficinas de monitoramento do rastreamento do câncer do colo do útero e detecção precoce do câncer de mama com vistas a continuidade da qualificação dos gestores para o monitoramento e execução dos procedimentos elencados na **Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020** para o rastreamento e detecção precoce dos cânceres de colo do útero e de mama. A realização das oficinas ocorreu através da plataforma Teams e os convites direcionados aos estados ocorreu via ofício da CGAE/DAET/SAES/MS, segundo a agenda abaixo:

Tabela nº 01: Primeira Agenda de Vídeo com os Estados.

	Novembro							
Horário	22	23	24	25	26	29	30	

09:00 as 10: 30	PR	SP	RN	RJ	PA	AP	MA
11:00 as 12: 30	PI	CE	AM	PB	PE	AL	SE
Almoço (13 as 14h)							
14:00 as 15:30	BA	MG	ES	RO	DF	RR	
16:00 as 17:30	RS	MS	MT	GO	AC	SC	

Fonte: CGAE/DAET/SAES/MS. 07/12/2021.

2.4. Devido à ausência de alguns estados, a saber: AC, AP, MA, MG, PI e RR na primeira agenda com a CGAE, foi realizado nova convocação dos gestores, buscando contemplar os faltantes. Mesmo estabelecendo uma segunda agenda só os Estados do Acre e Roraima participaram. Os demais estados não justificaram a ausência e nem entraram em contato apesar de todos os esforços envidados pela equipe em contata-los. Os contatos foram feitos via e-mail, telefone e parceria com a Coordenação de Saúde da Mulher do MS. Em contraponto para o estado de Rondônia foram realizadas duas oficinas a pedido dos técnicos da SES-RO para elucidação das dúvidas.

2.5. Essas oficinas tinham o propósito de esclarecer as dúvidas dos técnicos e gestores, bem como, apresentar a ferramenta desenvolvida pela CGAE/DAET/SAES/MS com o DEMAS/SE/MS denominada Painel de Monitoramento da Portaria nº 3712/2020, disponível no endereço eletrônico: https://infoms.saude.gov.br/extensions/Monitoramento_3712/Monitoramento_3712.html, considerando o contextualizado nas estratégias de fortalecimento da mencionada portaria.

2.6. O objetivo do Painel é monitorar o tempo de início do tratamento oncológico no Sistema Único de Saúde (Lei nº 12.732, de 22/11/2012 e Portaria MS nº 876/2013). Possuem acesso hierárquico ao Painel os gestores estaduais, os gestores municipais indicados pelos secretários de saúde, os estabelecimentos de saúde que realizam o tratamento, além do CONASS, CONASEMS e órgãos de controle de todo o país. O Painel-Oncologia relaciona informações de diagnóstico e tratamentos disponíveis no Sistema de Informação Ambulatorial (BPA-I e APAC oncologia), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN).

2.7. Contudo o MS vem envidando esforços para alcançar a capacitação das equipes de saúde e dos gestores nos territórios mais longínquos buscando alcançar os parâmetros necessários para a assistência da população feminina frente ao novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020. Importante salientar, que o incentivo financeiro de que trata a portaria é uma ação em caráter excepcional, destinada ao fortalecimento e continuidade das ações.

2.8. A estratégia inovadora considerou que os riscos e prejuízos do diagnóstico tardio do câncer avançado devem ser evitados e teve a proposta de auxiliar os gestores de saúde locais para o desenvolvimento de ações de rastreamento organizado e de detecção precoce na rede e com objetivo de mitigar o impacto causado pela pandemia.

2.9. Com essa medida e outras implantadas pela Ministério da Saúde, espera-se contribuir, portanto, para um acesso qualificado e em tempo oportuno dos usuários do SUS aos referidos exames, com a facilitação da contratualização de serviços laboratoriais por parte das secretarias de saúde e a consequente redução dos prazos para a confirmação diagnóstica de suspeitas de neoplasias malignas.

2.10. Ressalte-se que o SUS é regido por princípios e diretrizes. Uma das diretrizes que o norteia é a Regionalização, que orienta a descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores. Por meio da descentralização, foram transferidos para os estados e municípios em gestão plena, responsabilidades e o financiamento das ações relativas à saúde. Assim, compete aos Estados e aos Municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalização, disponibilizar a assistência aos pacientes, como também estipular cotas, credenciar e controlar os serviços de saúde, tempestivamente. O atendimento aos pacientes do SUS deverá ser regulado pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde tendo como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população, de maneira oportuna.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, o MS visa contribuir com os demais entes federados por meio de parcerias que contribuam com a sociedade, buscando mudar o panorama das ações de rastreamento organizado e de detecção precoce na rede, com objetivo de mitigar o impacto causado pela pandemia. Acolhemos a Indicação Parlamentar em pauta.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS
Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se ao GAB/SAES/MS para conhecimento e providências para prosseguimento junto à ASPAR/GM/MS.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia de Paula, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 14/01/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 19/01/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

A autenticidade deste documento pode ser comprovada no site: http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

http://sei.sadec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024831377** e o código CRC **7DD51031**.

Criado por angela.santos, versão 9 por ana.paula em 14/01/2022 11:42:03.